Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.617, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial Realizado no valor de R$ 169.289,39 (Cento e Sessenta Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos) por Superávit Financeiro e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial Realizado, no valor de **R$ 169.289,39 (Cento e Sessenta Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)** por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
11.10	**Fundo Municipal de Educação**	
12	**Educação**	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0013	Educação Básica	
12.365.0013.2893	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R$ 34.289,39
3390.30.00.0000	Material de Consumo	R$ 135.000,00
Total		**R$ 169.289,39**

Art.2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit proveniente da Transferências Do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação , Fonte 2570 – Superavit, conforme discriminado abaixo:

ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	1	812-5	26.647-7	R$ 169.289,39	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
					Consignações	
					Restos a Pagar Processados do Exercício	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	
					Outras Obrigações	
DÉFICIT				R$ 0,00	SUPERÁVIT	R$ 169.289,39
TOTAL				R$ 169.289,39	TOTAL	R$ 169.289,39

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 08 de novembro de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 482/2023 de autoria do Poder Executivo.